



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## ESCLARECIMENTO

Brasília, 17 de maio de 2021.

### CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - RCE Nº 002/2020

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para regularização ambiental, e execução de programas ambientais relativos ao licenciamento ambiental a BR-158/MT, trecho norte com 213, 5 km e no trecho sul 89,8 km, extensão total de 303,3 km, para fins de obtenção de Licença de Operação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, ID (3429778).*

#### QUESTIONAMENTOS

Em referência ao edital do RDC Eletrônico nº 02/2020, promovido pela EPL, para *"Contratação de empresa especializada para regularização ambiental, e execução de programas ambientais relativos ao licenciamento ambiental a BR-158/MT, trecho norte com 213, 5 km e no trecho sul 89,8 km, extensão total de 303,3 km, para fins de obtenção de Licença de Operação, ID 3429778"*, foi solicitado por licitante interessada em participar do certame os seguintes esclarecimentos:

#### QUESTIONAMENTO 01:

1) Ao verificar o instrumento convocatório entendemos que, a licitante interessada em participar do certame deverá apresentar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo o SICAF e também os documentos referentes à Qualificação Técnica e Qualificação da Equipe Técnica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço. Está correto nosso entendimento?

#### RESPOSTA 01:

**Pelo fato do modo de disputa estabelecido ser o fechado** até o momento antes da abertura da licitação, os licitantes interessados e participantes do certame devem apenas fazer o registro de seu lance. Caso esse lance se sagre vencedor o Presidente da CEL convocará a licitante melhor classificada a encaminhar a proposta final adequada ao lance, bem assim todos os documento de habilitação requeridos no Edital.

#### QUESTIONAMENTO 02:

2) Ainda nesse sentido, entendemos que a licitante está dispensada de apresentar/protocolar documentos, referente a proposta, habilitação e qualificações, ANTES da etapa de lances. Está correto nosso entendimento?

#### RESPOSTA 02:

Prefacialmente, **registra-se que em função do modo de disputa estabelecido não há etapa de lances, nos termos do item 6.4, do Edital.** Ato subsequente, por convocação do Presidente da CEL, a licitante melhor classificada deverá encaminhar, no prazo de máximo de até 03 (três) horas, contado da intimação para tanto, a PROPOSTA DE PREÇO FINAL e a documentação de HABILITAÇÃO por meio da opção "Enviar anexo".

#### QUESTIONAMENTO 03:

3) Caso nosso entendimento esteja errado, requer desde logo que o órgão licitante informe quais são os documentos que a licitante interessa em participar do certame deverá apresentar, além de sua Proposta Comercial, o SICAF e os documentos elencados no tópico Qualificação Técnica.

#### RESPOSTA 03:

Os documentos que deverão ser apresentados estão descritos no item 08 e nos anexos I ao XI, do Edital.

#### QUESTIONAMENTO 04:

4) Outrossim, em relação ao Cronograma Físico-Financeiro, disponível no Anexo X do Projeto Básico, Anexo I deste Edital, entendemos que o mesmo deverá ser apresentar somente no ato de assinatura do contrato, pela licitante vencedora. Está correto nosso entendimento?

#### RESPOSTA 04:

**Nos termos do item 13.1, do Projeto Básico, deverá ser entregue juntamente com a proposta da Contratada,** ou seja, por convocação do Presidente da CEL, a licitante melhor classificada deverá encaminhar, no prazo de máximo de até 03 (três) horas, contado da intimação para tanto, **a PROPOSTA DE PREÇO FINAL e a documentação de HABILITAÇÃO por meio da opção "Enviar anexo".**

**QUESTIONAMENTO 05:**

5) Caso nosso entendimento esteja errado, requer desde logo que o órgão licitante informe em qual momento as licitantes deverão apresentar o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo X).

**RESPOSTA 05:**

**Nos termos do item 13.1, do Projeto Básico, o Cronograma Físico-Financeiro deverá ser entregue juntamente com a proposta da licitante melhor classificada,** ou seja, por convocação do Presidente da CEL, a licitante melhor classificada deverá encaminhar, no prazo de máximo de até 03 (três) horas, contado da intimação para tanto, **a PROPOSTA DE PREÇO FINAL e a documentação de HABILITAÇÃO por meio da opção “Enviar anexo”.**

**QUESTIONAMENTO 06:**

6) Por fim, gostaríamos que o órgão licitante nos informasse se haverá a etapa de lances após a fase de análise de proposta, ou se as licitantes deverão apenas cadastrar sua proposta no portal e acompanhar o julgamento da mesma, e sua classificação, não sendo alterado o valor inicialmente registrado?

**RESPOSTA 06:**

**Nos termos do item 6.4., do Edital, considerando o estabelecimento do MODO DE DISPUTA, definido como FECHADO, não haverá fase de lances.** Todavia, ocorrendo a participação de licitante que detenha a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os procedimentos estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações c/c § 1º do art. 28 da Lei nº 13.303/2016.

**CONCLUSÃO**

Por fim, considerando às disposições constantes no subitem 16.12, do Edital, fica mantida as demais informações e a data da abertura deste certame.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
RCE nº 02/2020

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO será devidamente publicado no seguintes endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ( **CONSULTAS > RDC > EM ANDAMENTO > CÓD. UASG "395001"** ) e <https://www.epl.gov.br/rce-eletronico-n-02-2020>.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira**, **Presidente de Comissão de Licitação**, em 17/05/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4099981** e o código CRC **08DADA4C**.



Referência: Processo nº 50840.101507/2020-18



SEI nº 4099981

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)